

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 044/2025**  
**PROCESSO Nº 137/2025**

1

**O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81, com endereço na Rua Guaranta, nº 600, Jardim Paulista, Redenção-PA, CEP: 68.549-000, endereço eletrônico: saude@redencao.pa.gov.br, neste ato representada por sua secretária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2025, a Sra. **WHATINA LEITE DE SOUZA**, brasileira, casada, maior, capaz, inscrita no CPF nº 380.XXX.XXX-34 e RG nº 32XXXXXXXXXX46 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua José Belo, s/n, Setor Centro, Apart. 1, no município de Redenção-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 044/2025, publicada no Diário do Pará 10/12/2025, Processo Administrativo nº 137/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA**, especificado(s) no(s) item(ns) 2.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 137/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, o que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor						
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.067/0001-58, estabelecida à Rua padre cicero, nº 417, Santa Rita, no município de Imperatriz - MA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
7	ABAFADOR CAIXA DE ESGOTO DA CUSPIDEIRA) Caixa de esgoto	gnatos	UN	5	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00
8	ABRAÇADEIRA em aço para aperto em mangueira 3/4	gnatos	UN	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
9	ABRAÇADEIRA em aço para aperto em mangueira 1\4	gnatos	UN	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
10	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 402 73269090 102 UN	gnatos	UN	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	ANEL DE SILICONE P/ AUTOCLAVE 12/21LT	gnatos	UN	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO SILIC VT21 70A75	crisofolis	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13	ANEL DO PISTÃO para compressor de ar	shuster	UN	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
14	Anel para Compressor MS3/30 e MSV 6/30	shuster	UN	10	R\$ 115,99	R\$ 1.159,90



Rua Ildonete Guimarães, Nº 253, 1º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

15	ANEL VEDACAO SILICONE 12L AZUL 70 A 80 SHORE	shore	UN	10	R\$ 278,90	R\$ 2.789,00
16	ANEL VEDACAO SILICONE 21L AZUL 70 A	stermax	UN	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
17	AUTOMATICO 80-120PSI 4 VIAS	shuster	UN	10	R\$ 210,99	R\$ 2.109,90
18	BICARBONATO DE SODIO - CAIXA Com 15	shuster	UN	20	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
19	BICO INJETOR P/ SUGADOR	dabi	UN	20	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
20	BICO INJETOR DE AR RESERVATORIO	kavo	UN	10	R\$ 75,49	R\$ 754,90
21	BIELA BUCHA ROLAMENTO	shuter	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
22	BIELA C/ PISTAO F154	shuter	UN	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
23	BIELA MS3 MSV6 C/ ODONTO	crisofolis	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	ROLAMENTO AGULHA E RETENTOR	crisofolis	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
25	BOBINA 24 VCC 7W DANFOSS	danfoss	UN	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
26	BOBINA DANFORS 127V 50/60HZ	danfoss	UN	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
27	BOBINA DE VALVULA SOLINOIDE 110V/220V/24V/12V	dabi	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
28	BOBINA SOLDADA 220 V 50/60HZ DANFOSS	Dabi	UN	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
29	BORRACHA BOCH do módulo redutor da cadeira odontológica	Dabi	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	Borracha de Vedação da Válvula do Pedal da cadeira odontológica	dabi	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	BORRACHA DO PE MOTOR DO COMPRESSOR	crisofolis	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
32	BORRACHA DO TERMINAL SUGADOR	dabi	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
33	RESISTENCIA SELADORA	crisofolis	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
34	CABEÇA CANETA COMPLETA ODONTOLÓGICA	gnatos	UN	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
35	CABEÇA CONTRA ÂNGULO DABI/DX//DENTE-FLEX	dabi	UN	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
36	CABEÇA CONTRA ANGULO KAVO	kavo	UN	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
37	CABEÇA MONTADA CONTRA ÂNGULO KAVO PARAFUSADA	kavo	UN	5	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
38	CABEÇOTE DO REFLETOR	gnatos	UN	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
39	CABECOTE RAO X	procion	UN	5	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00
40	CABEÇOTE REFLETOR D700	D700	UN	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
41	CABEÇOTE REFLETOR GNATUS	gnatos	UN	2	R\$ 1.689,00	R\$ 3.378,00
42	CABEÇOTE REFLETOR KAVO	kavo	UN	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
43	CABO FLEXIVEL 1.50MM	dabi	UN	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
44	CABO LIDES BRANCO 1,5 MM, 200C 321	Dabi	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
45	CABO P.P 2X1	Dabi	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
46	CABO PCM2 8 VIAS (M) C/CONECTOR	dabi	UN	15	R\$ 119,49	R\$ 1.792,35
47	CABO PLUGADO 20 A 203	gnatos	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
48	CABO ULTRASSOM	shuster	UN	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
49	CANETA COMPLETA ULTRASSOM JLS/JLS BP/JLS BPII	shuster	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

50	CANETA DO UTRA SOM 41180-200	shuster	UN	3	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
51	CANETA JATO DE BICABORNATO II	shuster	UN	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
52	CANO CONDUTOR AGUA BACIA	shuter	UN	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
53	CAPA DA VALVULA STERMAX	ztermax	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
54	CAPA DO REFLETOR UNIK KAVO COMPLETO	kavo	UN	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
55	CAPA ESTERNA DO UTRASON	shuter	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
56	CAPA PEDAL CAD. SYNCRUS GL - CINZA	gmatos	UN	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
57	CAPACITOR 40 NF GMS180	Shuter	UN	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
58	CHAVE ON/ON 2 POS MXT	Dabi	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
59	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYNCRUS ACAB	Gnatos	UN	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
60	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYNCRUS ANTIGA	Gnatos	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
61	CHICOTE ATUADOR ENCOSTO CAD SYNCRUS ACAB	Gnatos	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
62	CHICOTE CANETA JATO PROF SCHUSTER	schuster	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
63	CHICOTE PEDAL CAD. SYN GL - SENSOR HALL	gnatos	UN	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
64	CILINDRO D 46,5MM 709.0242-7/AT /CILINDRO D55 F154	D55	UN	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
65	Cilindro do compressor Schulz CP35	schuiz	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
66	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 BIV	vtp	UN	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
67	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA VCF - CLASS	gnatos	UN	15	R\$ 689,00	R\$ 10.335,00
68	CIRCUITO ELETRONICO VT .	gnatos	UN	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
69	CIRCUITO PAINEL IHM VCF (P/SUP RES	crstofolis	UN	5	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
70	CIRCUITO PLACA LED VT 12/21 BIV	crstofolis	UN	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
71	CIRCUITO POTENCIA VITALE NV BIV	crstofolis	UN	10	R\$ 1.899,99	R\$ 18.999,90
72	CJ BOMBA PERISTALTICA	crstofolis	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
73	CJ CABECA ARO TB SL-30	crstofolis	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
74	CJ EJETOR VACPLUS CMNG DE LIGDABI	dabi	UN	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
75	CJ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III	dabi	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
76	CJ TAMPAS RESERV AGUA BCO DB	gnatos	UN	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
77	CJ TAMPAS RESERVATORIO (2 BICO FINO)POP	gnatos	UN	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
78	CJ TERMINAL BORDEN C MANGUEIRA 140m	gnatos	UN	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
79	CJ TERMINAL MIDWEST GN	gnatos	UN	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
80	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN DABI	dabi	UN	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
81	CJ VALV SOLENOIDE BOBINA DUPLA AUTOCLAVE	gnatos	UN	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
82	COL C9872 SECDIR 130 MM GAS BS PRETA	gnatos	UN	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
83	COLETOR DA BACIA para encaixe na cuspeira da cadeira odontológica	dabi	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
84	Conexão T de Mangueira 3,3MM / 1,6MM	kastec	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

85	Conexão de Interligação (espigão x rosca) -	Kastec	UN	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
86	Conexão de interligação 1,6 mm e diâmetro 3,3 a 3,5 mm	Kastec	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
87	Conexão de interligação com para diâmetro 1,6 mm e diâmetro 6,0 mm	Kastec	UN	7	R\$ 69,00	R\$ 483,00
88	Conexão de Interligação para Diâmetro 3,3	Kastec	UN	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
89	Conexão em "T" (espigão) Para Mangueira 1,6mm	Kastec	UN	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
90	Conexão em "T" (espigão) Para Mangueira 3,3mm a 3,5mm	Kastec	UN	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
91	CONEXAO EM T DE 3,3MM / 1,6MM CO-19967 72181000 102 UN	Kastec	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
92	Conexão para mangueira diâmetro 3,3 a 3,5 mm (Com Porcas e Roscas)	kastec	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
93	Conj. Rotor Completo com Rolamentos Cerâmicos para DABI MRS [PB]	Dabi	UN	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
94	Conj. Rotor Completo com Rolamentos Cerâmicos para KAVO 605C	kavo	UN	7	R\$ 349,00	R\$ 2.443,00
95	CUBA DE CUSPIDEIRA	dabi	UN	10	R\$ 529,00	R\$ 5.290,00
96	CUBA INOX VT CLASS	crisfolis	UN	10	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00
97	DIAFRAGMA DA VALVULA	crisfolis	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
98	Duplinha TSO1313	crisfolis	MT	60	R\$ 12,69	R\$ 761,40
99	EIXO LINGUETA II APOIO PONTAS EQ.	Gnatos	UN	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
100	Eixo Pinça DABI MRS PB - Inox	Dabi	UN	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
101	Eixo Pinça DABI RS FG	Dabi	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
102	Eixo Pinça DABI RS PB - Inox 1389	Dabi	UN	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
103	Eixo Pinça GNATUS PB- Inox 1889	gnatos	UN	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
104	EIXO PINÇA MRS FG EFG-	gnatos	UN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
105	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO	dabi	UN	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
106	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ÂNGULO COMPLETO	dabi	UN	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
107	Eixo Principal do Contra Ângulo DABI (Sem Rolamentos)	dabi	UN	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
108	ENGATE MACHO/FEMEA	Kastec	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
109	ENGRENAGEM DO ENCOSTO DE CABECA KAVO	Kavo	UN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
110	Engrenagem Montada para Contra Ângulo KAVO	kavo	UN	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
111	Espaguete int.2,60 ext.1,20 Azul	Kastec	MT	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
112	Espaguete int.2,60 ext.1,20 Verde	Kastec	MT	40	R\$ 10,69	R\$ 427,60
113	Espaguete int.2,60 ext.1,20 Vermelho	Kastec	MT	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60
114	Espaguete int.3,00 ext.1,60 Azul	Kastec	MT	40	R\$ 14,45	R\$ 578,00
115	Espaguete int.3,00 ext.1,60 Verde	Kastec	MT	40	R\$ 14,59	R\$ 583,60
116	Espaguete int.3,60 ext.2,20 Azul	kastec	MT	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
117	Espaguete int.3,60 ext.2,20 Verde	Kastec	MT	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
118	Espaguete int.3,60 ext.2,20 Vermelho	Kastec	MT	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
119	Espaguetinho 2,2 x parede 0,7 Cristal	kastec	MT	40	R\$ 13,69	R\$ 547,60



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

120	ESPELHO DE REFLETOR	Dabi	UN	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
121	ESPIGAO FIXO MACHO 1/4" ESCAMA 1/4"	Kastec	UN	20	R\$ 34,79	R\$ 695,80
122	ESTABILIZADOR DE 1050W E 2000W	Filips	UN	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
123	EXCENTRICO BIELA CROL685MM EXT EIXO14MM DROL30MM P COMPRESSOR	Shuter	UN	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
124	FECHO NV 12/21 VERDE	Kastesc	UN	30	R\$ 105,99	R\$ 3.179,70
125	FIANÇA RESISTENCIA VT/VTP 12/21	Cristofolis	UN	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
126	FILTRO DE AR externo para regulagem do ar comprimido da cadeira odontológica	Dorve	UN	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
127	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO KAVO	Kavo	UN	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
128	FIO DA ALTA TEMPERATURA DE ESTUFA E AUTOCLAVE	Cristofolis	MT	30	R\$ 40,99	R\$ 1.229,70
129	FITA DE MATERIAL ISOLANTE ADESIVA 35 X 1000 MM PARA SELADORAS	3m	MT	30	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
130	FITA MATERIAL ISOLANTE SELADORA PFS 300	3m	MT	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
131	FIXADOR CAPA ATUADOR ELEVACAO SYNCRUS GL	Gnatos	UN	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
132	FIXADOR DO COPO DA VALVULA	Gnatos	UN	30	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
133	FLANGE F0091 CZ-CL	Gnatos	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
134	FONTE ALIMENTAÇÃO	Gnatos	UN	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
135	FONTE INTEGRAL ENERGIA EM A FIT	Gnatos	UN	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
136	FONTE LUMINOSA LED do refketor da cadeira odontológica	Gnatos	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
137	FONTE PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHO DE PROF	shuter	UN	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
138	GARRAFA PET 500/1LT	kavo	UN	15	R\$ 36,85	R\$ 552,75
139	GUARNIÇÃO DE 2 FUIROS AN0721	Kavo	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
140	INJETOR MONTADO KAVO	kavo	UN	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
141	INSERTO G2 - ponta do ultrasson odontológico	Gnatos	UN	10	R\$ 112,99	R\$ 1.129,90
142	INSERTO Nº. G10 - ponta do ultrasson odontológico	Gnatos	UN	10	R\$ 125,99	R\$ 1.259,90
143	INTERRUPTOR PUSHBUTTON	kastec	UN	5	R\$ 45,49	R\$ 227,45
144	INTERUPTOR ILUMINADO VERDE	kastec	UN	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
145	ISOLANTE SUPERIOR JUNÇÃO	kastec	UN	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
146	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S55	Shuster	UN	10	R\$ 174,99	R\$ 1.749,90
147	JOGO DE ANEIS TEFLON	Cristofolis	UN	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
148	JOGO DE JUNTA 6/30	Cristofolis	UN	10	R\$ 62,49	R\$ 624,90
149	JUNTA EPRAY DA CANETA KAVO	Kavo	UN	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
150	JUNTA INTEGRAL JAQUETA DO CILINDRO S45/S60	Cristofolis	UN	20	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
151	JUNTA TAMPA SPRAY ARO GNATUS	Gnatos	UN	5	R\$ 15,79	R\$ 78,95
152	KINOB - acabamento do registro de agua	Kastec	UN	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50
153	KIT BIELA/PISTÃO/ANEL/JUNTA GMS 180	Cristofolis	UN	3	R\$ 889,99	R\$ 2.669,97
154	KIT CIRCUITO ELETRÔNICA DE AUTOCLAVE 12/21LT	Cristofolis	UN	10	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

155	KIT CIRCUITO PLACA LED NOVA	Cristofolis	UN	10	R\$ 325,99	R\$ 3.259,90
156	KIT CIRCUITO POTENCIA VCF/ CLASS	Orion	UN	5	R\$ 669,00	R\$ 3.345,00
157	KIT CJ OLEO MAIS ADAPTADOR LUBR PONTAS	Odonto tec	UN	20	R\$ 99,89	R\$ 1.997,80
158	KIT DRENO COMPRESSOR	Shuter	UN	10	R\$ 235,99	R\$ 2.359,90
159	Kit Led Para Refletor Odontológico c/Regulagem	Gnatos	UN	10	R\$ 889,00	R\$ 8.890,00
160	KIT MANGUEIRA VALVULA 12/21LT DE AUTOCLAVE	Cristofolis	UN	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
161	KIT NIPLE ENTRADA DE AGUA PRETO	kastec	UN	15	R\$ 44,59	R\$ 668,85
162	KIT TRAF0 110V / 220V /12V/24V	kastec	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
163	KNOB INTERRUPTOR FIM DE CURSO 60 A 75 LITROS	kastec	UN	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
164	LAMPADA H3 12 x 55W	Hosran	UN	20	R\$ 46,89	R\$ 937,80
165	LIMPACLAVE DETERGENTE	Kastec	UN	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
166	MANOMETRO COMPRESSOR	Shuter	UN	40	R\$ 94,29	R\$ 3.771,60
167	MANOMETRO DE AUTOCLAVE 12/21	Cristofolis	UN	10	R\$ 195,99	R\$ 1.959,90
168	MANOMETRO KGF/MM2-100 A 152º GNATUS	Gnatos	UN	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
169	MICRO SUITE CADEIRA	Gnatos	UN	20	R\$ 159,89	R\$ 3.197,80
170	MODULO REDUTOR DO ACENTO DA CADEIRA	Gnatos	UN	20	R\$ 3.490,00	R\$ 69.800,00
171	MODULO REDUTOR DO ENCOSTO DA CADEIRA	Gnatos	UN	20	R\$ 3.449,99	R\$ 68.999,80
172	MOTOCOMPRESSOR ISENT0 DE OLEO 1HP 60HZ 750W 127V DO COMPRESSOR	shuster	UN	6	R\$ 2.199,00	R\$ 13.194,00
173	Motocompressor silencioso 500W	Cristofolis	UN	5	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
174	NIPLE 1/6	kastec	UN	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70
175	NIPLE 1/4	kastec	UN	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
176	NIPLE 3/4	kastec	UN	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
177	NIPLE DE AGUA PRETO DABI	kastec	UN	30	R\$ 47,29	R\$ 1.418,70
178	NIPLE DUPLO 1/4" GALV.	kastec	UN	30	R\$ 18,89	R\$ 566,70
179	Parafuso da ponta para Micro Motor KAVO	Gnatos	UN	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
180	PCI INTERMEDIARIA CADEIRA	Gnatos	UN	5	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
181	PE BORRACHA COMPRESSOR	Shuter	UN	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00
182	PE DE BORRACHA ALTO	Shuter	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
183	PE REGULAVEL ALTO 30/40/60	Shuter	UN	4	R\$ 40,55	R\$ 162,20
184	PEDAL DA CADEIRA D700	D700	UN	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
185	PEDAL DA CADEIRA GNATUS	Gnatos	UN	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
186	PEDAL DA CADEIRA KAVO	Kavo	UN	4	R\$ 679,00	R\$ 2.716,00
187	Pedal de Comando Elétrico (Liga / Desliga)	Gnatos	UN	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
188	PEDAL DO EQUIPO	Kastec	UN	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
189	PINÇA CANETA PB	Kavo	UN	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

190	PINÇA CANETA FG	kavo	UN	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
191	PINÇA CANETA KAVO PB	Kavo	UN	10	R\$ 195,89	R\$ 1.958,90
192	PINO ANTI VACUO	crisofolis	UN	30	R\$ 23,59	R\$ 707,70
193	Pino Destravador para Micro Motor DABI	dabi	UN	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
194	PINO SELO SEGURANCA PLASTICO	dabi	UN	20	R\$ 14,59	R\$ 291,80
195	PISTAO BIELA E ANEIS COMPLETO DE COMPRESSOR	shuter	UN	10	R\$ 599,59	R\$ 5.995,90
196	PISTAO D 46 5MM ALUMINIO	kastec	UN	3	R\$ 139,89	R\$ 419,67
197	PISTAO D.62MM-A.116MM-D. BIELA 55MM COMP 9001/9002	kastec	UN	3	R\$ 236,69	R\$ 710,07
198	PISTAO DO MOCHO A GAS ( COLUNA )	kastec	UN	10	R\$ 115,99	R\$ 1.159,90
199	PIVO CABECOTE II REFLETOR PERSUS	Gnatos	UN	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
200	PLACA CONTROLE DO UTRASON	Shuster	UN	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
201	PLACA CADEIRA D700	D700	UN	8	R\$ 704,07	R\$ 5.632,56
202	Placa cadeira s/fc CROMA	Dabi	UN	6	R\$ 659,93	R\$ 3.959,58
203	PLACA CADEIRA SAEVO	Saevo	UN	6	R\$ 678,91	R\$ 4.073,46
204	PLACA CIRCUITO IMPRESSO TEMP/FONTE FOTOPOLIMERIZADOR	Saevo	UN	5	R\$ 287,44	R\$ 1.437,20
205	PLACA CIRCUITO RAO X	Procion	UN	5	R\$ 421,63	R\$ 2.108,15
206	PLACA DA CADEIRA GNATUS	Gnatos	UN	8	R\$ 822,47	R\$ 6.579,76
207	PLACA DA CADEIRA KAVO	Kavo	UN	8	R\$ 944,95	R\$ 7.559,60
208	PLACA DA FONTE DO FOTOPOLIMERIZADOR	Gnatos	UN	5	R\$ 362,38	R\$ 1.811,90
209	PLACA DE LED REFLETOR	Kastec	UN	5	R\$ 319,70	R\$ 1.598,50
210	PLACA DO APARELHO DE PROFILAXIA	Shuter	UN	5	R\$ 575,72	R\$ 2.878,60
211	PLACA ELETRONICA CAD SYNCRUS GL PADO	Gnatos	UN	5	R\$ 625,02	R\$ 3.125,10
212	PLACA ELETRONICA ENCODER ASSENTO	Gnatos	UN	5	R\$ 80,16	R\$ 400,80
213	PLACA ELETRONICA ENCODER ENCOSTO	Gnatos	UN	5	R\$ 93,74	R\$ 468,70
214	PLACA LED DA AUTOCLAVE	Crisofolis	UN	5	R\$ 374,42	R\$ 1.872,10
215	PLACA VALVULA F154 FIAC	Fiac	UN	5	R\$ 192,74	R\$ 963,70
216	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S55	Shuter	UN	6	R\$ 147,02	R\$ 882,12
217	PONTEIRA COMPLETA POLIM FIBRA OTICA DI 08 BCA EM B/B SUPRA/C	Kastec	UN	6	R\$ 378,52	R\$ 2.271,12
218	PORTA FUSIVEL GRANDE	Kastec	UN	10	R\$ 19,62	R\$ 196,20
219	PORTA FUSIVEL UNIFICACAO VCA/VCD	Kastec	UN	10	R\$ 22,48	R\$ 224,80
220	PRESSOSTATO ALAVANCA 80/120 4 VIAS	Kastec	UN	10	R\$ 205,96	R\$ 2.059,60
221	PROTETOR DE REFLETOR	Gnatos	UN	5	R\$ 82,33	R\$ 411,65
222	PROTETOR FRONTAL PERSUS II	Gnatos	UN	5	R\$ 121,50	R\$ 607,50
223	PROTETOR TRASEIRO VIDRO PERSUS II	Gnatos	UN	5	R\$ 126,63	R\$ 633,15
224	PVC OU LAMINADO ( MAPA DO ESTOFAMENTO)	Gnatos	MT	40	R\$ 149,49	R\$ 5.979,60



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

225	REGISTRO COMPLETO SUCTOR SALIVA II KS	Gnatos	UN	6	R\$ 265,12	R\$ 1.590,72
226	REGISTRO DE AGUA G/F	Gnatos	UN	6	R\$ 135,63	R\$ 813,78
227	REGISTRO DE AGUA G/G	Kastec	UN	6	R\$ 135,13	R\$ 810,78
228	REGISTRO DE AGUA KAVO	Kavo	UN	5	R\$ 137,49	R\$ 687,45
229	REGISTRO DO DREMO	Shuster	UN	10	R\$ 96,57	R\$ 965,70
230	RELE ELETROMECANICO 220V	Kastec	UN	10	R\$ 103,62	R\$ 1.036,20
231	RESERVATORIO BIO SYSTEM (800ml)	Gnatos	UN	15	R\$ 60,48	R\$ 907,20
232	RESERVATORIO COMPLETO C/TAMPA JLS/JLS BP/JLS BP II/LED	Kastec	UN	15	R\$ 336,04	R\$ 5.040,60
233	RESERVATORIO DE AGUA 1000ml SDS	Kastec	UN	10	R\$ 66,49	R\$ 664,90
234	Reservatório de Pó DABI Profi Neo	Dabi	UN	3	R\$ 145,50	R\$ 436,50
235	RESISTENCIA AUTOCLAVE 19L TIPO 1750W 220	Dabi	UN	10	R\$ 466,03	R\$ 4.660,30
236	RESISTENCIA CIRCULAR AUTOCLAVE	Dabi	UN	12	R\$ 495,24	R\$ 5.942,88
237	RESISTENCIA ESTUFA 55W	Nova técnica	UN	15	R\$ 121,58	R\$ 1.823,70
238	RESISTENCIA TUB RETA VT 12 220	Nova técnica	UN	10	R\$ 78,37	R\$ 783,70
239	RESISTENCIA TUB RETA VT 21 127 11,1	Nova técnica	UN	10	R\$ 82,63	R\$ 826,30
240	RESISTENCIA TUB RETA VT 21 220 11,1X200MM	Nova técnica	UN	15	R\$ 98,13	R\$ 1.471,95
241	RESISTENCIA TUBOLAR 12/21LT 110V/220V	crstofolis	UN	3	R\$ 115,30	R\$ 345,90
242	RODIZIO EM PU - R011	Kastec	UN	20	R\$ 37,18	R\$ 743,60
243	RODIZIO PARA MOCHO 972	Kastec	UN	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
244	RODIZIO SEM TRAVA RAO X	Kastec	UN	15	R\$ 49,83	R\$ 747,45
245	ROLAMENTO 6006 2RS NACHI	nachi	UN	15	R\$ 48,49	R\$ 727,35
246	ROLAMENTO 6203 2RS C3 NSK	nsk	UN	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
247	ROLAMENTO 6204 2RS FAG	fag	UN	5	R\$ 43,16	R\$ 215,80
248	ROLAMENTO CANETA (ALTA ROTACAO)	Kavo	UN	30	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
249	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	shuter	UN	30	R\$ 44,89	R\$ 1.346,70
250	Rolamento Contra Ângulo DABI /DENTSCLER / GNATUS / MICRODENT/D700	Gnatos	UN	20	R\$ 65,86	R\$ 1.317,20
251	Rolamento Mod. KAVO 625 / Roll-Air 3/ E.T 605 – Esfera em Cerâmica	kavo	UN	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
252	ROLAMENTO MSR 400 ESFERA CERÂMICA DABI	Dabi	UN	20	R\$ 64,68	R\$ 1.293,60
253	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	Dabi	UN	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40
254	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	Dabi	UN	10	R\$ 76,31	R\$ 763,10
255	S/C FILTRO SEPARADOR DETRITOS AUTOCLAVE	Cristofolis	UN	20	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
256	S/C PEDAL CAD SYNCRUS GL - SENSOR HALL	Gnatos	UN	10	R\$ 502,92	R\$ 5.029,20
257	S/C SUCTOR II CANULA 11mm	Gnatos	UN	10	R\$ 115,30	R\$ 1.153,00
258	S/C SUP PONTAS II ARO EQ. SYN LS - CINZA	Gnatos	UN	20	R\$ 291,92	R\$ 5.838,40



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

259	S/C SUP PONTAS II SERINGA / FOTO - CINZA	Gnatos	UN	30	R\$ 25,38	R\$ 761,40
260	S/C TAMPA CORPO UNID. SYNCRUS ALC	Gnatos	UN	20	R\$ 325,01	R\$ 6.500,20
261	S/C TAMPA EQ SYN LS INOVA PLUS C/	Gnatos	UN	20	R\$ 397,94	R\$ 7.958,80
262	SELO DE SEGURANÇA ( AUTOCLAVE 12/21LT CRISTOFOLI)	Cristofolis	UN	30	R\$ 30,66	R\$ 919,80
263	SELO MECANICO YAMAHA SEDE ALTA TS-A 5/8	Yanaha	UN	20	R\$ 36,44	R\$ 728,80
264	SELO SEGURANCA SILICONE 70A75 SHORE	Shore	UN	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
265	SENSOR DE TEMP VTP 12/21	Cristofolis	UN	5	R\$ 196,76	R\$ 983,80
266	SENSOR TEMP BABY/AMORA/ VCF 12/21 E VC12	Cristofolis	UN	5	R\$ 194,12	R\$ 970,60
267	SENSOR TEMP LM-35 VC 21	Cristofolis	UN	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
268	SENSOR TEMP VITALE VF	Cristofolis	UN	5	R\$ 210,85	R\$ 1.054,25
269	SENSOR TEMP VT 12/21	Cristofolis	UN	5	R\$ 230,45	R\$ 1.152,25
270	SERINGA TRIPLICE	Gnatos	UN	20	R\$ 247,80	R\$ 4.956,00
271	SUPORTE PONTAS	Gnatos	UN	40	R\$ 152,31	R\$ 6.092,40
272	SUPORTE RESERVATORIO BIO SYSTEM	Gnatos	UN	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
273	T DE AR COM ROSCA	kastec	UN	10	R\$ 51,01	R\$ 510,10
274	TAMPA CABEÇA CONTRA ANGULO DABI TD	Dabi	UN	20	R\$ 40,96	R\$ 819,20
275	TAMPA CABECA CONTRA ANGULO	Dabi	UN	20	R\$ 46,07	R\$ 921,40
276	TAMPA MS/MRS PB DABI	Dabi	UN	8	R\$ 125,55	R\$ 1.004,40
277	TAMPA PB KAVO 605	Kavo	UN	8	R\$ 151,12	R\$ 1.208,96
278	TAMPA REFLETOR PERSUS II PLUS	kastec	UN	4	R\$ 35,36	R\$ 141,44
279	TAMPA RESERVATORIO GARRAFA /PET 724	Kastec	UN	20	R\$ 127,20	R\$ 2.544,00
280	TAMPA RESERVATORIO PROF NEO DABI	Dabi	UN	20	R\$ 74,12	R\$ 1.482,40
281	TAMPA SUPERIOR DO EQUIPO	Gnatos	UN	4	R\$ 360,36	R\$ 1.441,44
282	TEE METAL P/ MANG. 3,3X1,6X1,6MM	Kastec	UN	5	R\$ 73,63	R\$ 368,15
283	TERMINAL DE ALUMINIO SUGADOR	Kastec	UN	10	R\$ 106,73	R\$ 1.067,30
284	Termostato nf 130	Kastec	UN	10	R\$ 195,22	R\$ 1.952,20
285	TORMEIRO FIXA	Kastec	UN	20	R\$ 247,91	R\$ 4.958,20
286	TORNEIRA GIRATORIA	Gnatos	UN	10	R\$ 138,89	R\$ 1.388,90
287	TRAQUEIA 1 (MANGUEIRA SANFONADA)	Gnatos	MT	20	R\$ 37,31	R\$ 746,20
288	TRAQUEIA 1/2	Gnatos	MT	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
289	TRAQUEIA 3/4	Gnatos	MT	40	R\$ 30,18	R\$ 1.207,20
290	Triac BTA12600B 185	Gnatos	UN	5	R\$ 96,05	R\$ 480,25
291	triak beta 860	Gnatos	UN	5	R\$ 146,48	R\$ 732,40
292	TUBO TRIPLO	Gnatos	MT	60	R\$ 43,44	R\$ 2.606,40
293	Tubo 3,0 x 1,33 mm silicone azul traslucido	kastec	MT	30	R\$ 17,51	R\$ 525,30



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

294	TUBO CINZA 3,3MM	Kastec	MT	60	R\$ 13,71	R\$ 822,60
295	Tubo de Poliuretano ext. 8,00 Verde PUS 8VD 39173100 102 MT	Kastec	MT	20	R\$ 15,21	R\$ 304,20
296	TUBO DE SALIVA 1/4	Kastec	MT	60	R\$ 15,27	R\$ 916,20
297	TUBO DUPLO 6,33MM	Kastec	MT	60	R\$ 24,41	R\$ 1.464,60
298	TUBO VERDE 1,6MM	Kastec	MT	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70
299	VALVULA DE COMANDO PILOTO KAVO	Kavo	UN	10	R\$ 191,92	R\$ 1.919,20
300	VÁLVULA DO COMANDO PILOTO	Gnatos	UN	10	R\$ 170,51	R\$ 1.705,10
301	VALVULA EVA 24V/220V/110V	Gnatos	UN	6	R\$ 244,60	R\$ 1.467,60
302	VALVULA REGULADORA DE AR	Gnatos	UN	15	R\$ 190,09	R\$ 2.851,35
303	VALVULA ANTI-VACUO	Cristofolis	UN	20	R\$ 33,19	R\$ 663,80
304	VALVULA DANFOSS 1221 BIV	Cristofolis	UN	10	R\$ 213,12	R\$ 2.131,20
305	VALVULA DE RETENCAO DE COMPRESSOR	Shuter	UN	20	R\$ 179,55	R\$ 3.591,00
306	Válvula de retenção Schulz mod MS3/30 eMSV6/30	Shuter	UN	6	R\$ 191,92	R\$ 1.151,52
307	VALVULA DUPLA DE AGUA	Gnatos	UN	20	R\$ 346,09	R\$ 6.921,80
308	VALVULA PNEUMÁTICA	Gnatos	UN	30	R\$ 230,06	R\$ 6.901,80
309	Valvula Progressiva Mod. KAVO UNIK	Kavo	UN	10	R\$ 207,47	R\$ 2.074,70
310	VALVULA SOLENOIDE	Gnatos	UN	10	R\$ 390,87	R\$ 3.908,70
1	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA)	Odonto tec	HS	1000	R\$ 102,49	R\$ 102.490,00
2	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE)	Odonto tec	HS	800	R\$ 98,29	R\$ 78.632,00
3	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR)	Odonto tec	HS	400	R\$ 121,86	R\$ 48.744,00
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (FOTOPOLIMERIZADOR)	Odonto tec	HS	1000	R\$ 59,15	R\$ 59.150,00
5	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (ALTA / BAIXA ROTACÃO)	Odonto tec	HS	800	R\$ 57,99	R\$ 46.392,00
6	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MONTAGEM/DESMONTAGEM CADEIRA)	Odonto tec	HS	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.243.731,63</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no clausula nona.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

13

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
25.

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

16

Redenção-PA, 10 de dezembro de 2025.

**WHATINA LEITE DE  
SOUZA:38061287234**

Assinado de forma digital por  
WHATINA LEITE DE  
SOUZA:38061287234  
Dados: 2025.12.10 10:30:37 -03'00'

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**

Whatina Leite de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
**COMPROMITENTE**

**ODONTOTEC  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:34626067000158**

Assinado de forma digital por  
ODONTOTEC COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:34626067000158  
Dados: 2025.12.12 09:55:03 -03'00'

**ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Gean Carlos Da Silva Ferreira  
Sócio Proprietário  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br